



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

*PMC
publ
14.7.17*

Portaria Nº 254/julho/2017.

Esperantina-PI, 03 de julho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Esperantina - PI, e,

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 019/2017, de 17/02/2017, e conforme preceitua o art. 13, I e art. 40, II, §3º, I da Lei nº. 1.075/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ANTONIA DA SILVA MELO ARAÚJO, RG. nº. 1.724.060 SSP/PI e CPF nº. 289.442.178-82 e seus filhos, APOLO MELO ARAÚJO, nascido em 14/12/2005 e CELINE MELO ARAUJO, nascida em 07/04/2009, na qualidade de dependentes do servidor falecido, Sr. JOSÉ CARLOS ARAÚJO, Agente Administrativo, portador do RG nº. 964.985 - SSP/PI e CPF nº 428.941.663-20, Pensão por Morte, a partir da data do óbito do servidor, na forma discriminada no verso.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - PI, 03 de julho de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de JULHO de 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Cristiane Gomes de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 019/2017

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	937,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	140,55
TOTAL A RECEBER		R\$	1.077,55
Esperantina/PI, <u>03</u> de <u>Julho</u> de 2017. <i>Maria Helena Teles</i> Maria Helena Teles Chefe de Divisão de Pessoal CPF: 412.398.813-04			